

Suprafo m: 22/65

Projeto de Lei m: 26/65

Lei m: 517

A Câmara Municipal de Pasmial, Deceeta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no montante de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) que se destina a aquisição de instrumentos de naufrã para o Colégio Estadual e Escola Normal "J. J. Bittencourt" desta cidade.

Artigo 2º - Fica igualmente o senhor Prefeito Municipal autorizado a comparecer com estabelecimentos bancários ou com particulares empréstimo destinado a atender o crédito referido no artigo anterior, podendo assinar os respectivos títulos devidos de juros e demais despesas bancárias, conforme o caso o poder Executivo mais convenientemente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pasmial, em 24 de agosto de 1965. a) Alcides Prado Laceta - presidente. José D'Almeida Castanhas, 1º secretário. Eu Sydney A. Ramos, Diretor do Secretariado Municipal.

Raul